

107

LEI MUNICIPAL Nº 608/82

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA ESTADUAL NA LOCALIDADE MANDASSAIA.

MÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Qui-
lombo, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Muni-
cípio que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

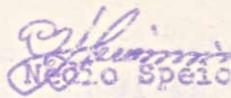
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a do-
ar uma área de terra de 1.800 mts², ao Estado de Santa Catari-
na, para a construção da Escola Estadual de Mandassaia.

§ Único - A área de que trata este artigo será desmembrada
da área destinada à Praça Pública, na parte leste da mesma, me-
dindo a linha norte-sul, 60 mts e a linha leste-oeste, 30 mt.

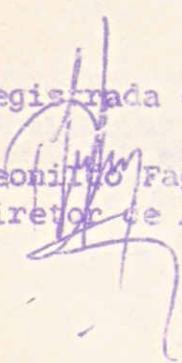
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 25 de junho de 1982.


Médio Speiorin
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


Deonirio Faggion
Diretor de Administração.